

Política de Cotas: Posicionamento dos Estudantes de Serviço Social da Universidade de Brasília

Renata Rio Preto Junger¹
Lucélia Luiz Pereira²

1. Ações Afirmativas e Política de Cotas

Nos últimos anos muito tem se discutido a respeito das políticas de ações afirmativas, contudo nem todas as pessoas compreendem essas políticas. Além disso, muitas pessoas consideram ação afirmativa como sinônimos de “cotas”. Outras pessoas compreendem equivocadamente que essas medidas de ações afirmativas são realizadas para atender somente os cidadãos negros. Por isso é importante apresentar a conceituação atualmente utilizada acerca das ações afirmativas bem como seus objetivos.

A primeira definição oficial de ações afirmativas no Brasil foi divulgada pelo Grupo de Trabalho Interministerial – GTI População Negra em 1996 que diz:

Ações Afirmativas são medidas especiais e temporárias tomadas pelo Estado e/ou iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e a marginalização por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gêneros e outros (GTI/POPULAÇÃO NEGRA, 1996, p.10).

Portanto, as ações afirmativas são caracterizadas por serem temporárias e focalizadas naqueles segmentos discriminados para que seja combatida à discriminação racial, de gênero, por deficiência física entre outras para corrigir ou minimizar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado. Então esses grupos recebem tratamento diferenciado e favorável em um prazo determinado para que seja revertido o quadro histórico de discriminação e exclusão.

Paixão (2006) mostra que as ações afirmativas, chamadas por alguns autores de discriminação positiva, se associam a outras concepções de valor universal que são o da defesa da diversidade e do multiculturalismo. Elas partem da concepção que a humanidade tem como um dos seus principais patrimônios a imensa diversidade de características físicas e culturais. Assim, a cotidiana interação, o convívio e o diálogo entre esses diferentes tipos de pessoas em todos os espaços da vida social constituem um valor em si mesmo correspondendo aos melhores e aos mais justos anseios por uma sociedade democrática e fraterna.

¹ Bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília

² Mestre em Política Social e Docente do Depto de Serviço Social/UnB

Essas ações possuem objetivos que são apontados por Joaquim Gomes (2001) como sendo: realizar mudanças nos níveis cultural, pedagógico e psicológico, para que tire do imaginário coletivo a idéia de supremacia racial versus subordinação racial e/ou de gênero, inibir a discriminação presente; eliminar os efeitos psicológicos, culturais e comportamentais decorrentes da discriminação do passado, implantar a diversidade e ampliar a representatividade dos grupos minoritários nos diversos setores.

A expressão “ação afirmativa” foi utilizada pela primeira vez pelo presidente dos Estados Unidos J. F. Kennedy em 1961 na Ordem Executiva 10.925 quando foi criada a Comissão pela Igualdade de Oportunidade no Emprego (EEOC) que tinha como objetivo extinguir a discriminação racial nos contratos federais empregatícios. Logo após, foi implantada a Ordem Executiva 8.806 que visava impedir a discriminação racial presente nos contratos dos serviços públicos. Vale ressaltar que essas ações não foram resultados da “bondade” da elite branca deste país norte americano, ao contrário, elas foram conquistadas por meio do movimento negro daquele país após décadas de lutas pelos direitos civis.

Em 1964, foi aprovada pelo congresso americano a Lei dos Direitos Civis que foi bastante importante para que fossem revertidas as marcantes políticas de segregação fundamentadas em lei. Segundo Oliven (1996), com a criação desta legislação, passou a ser proibido à discriminação nas acomodações públicas como, por exemplo, em programas com subsídio federal e também no emprego dando ao governo federal novos poderes para implementar a desagregação.

Já em 1965, o presidente Lyndon B. Johnson promulgou a Ordem Executiva 11.246 que tinha como objetivo exigir de cada departamento ou agência governamental que realizassem programas de ação afirmativa para garantir que os indivíduos fossem tratados de forma igual sem discriminação com base na raça, credo, cor ou origem nacional. Segundo Moehlecke (2002), esta medida fortaleceu e ampliou a Ordem Executiva 10.925 e introduziu a distinção entre “não discriminação” e “ação afirmativa”:

A noção de não-discriminação requer a eliminação de todas as formas de discriminação, formais e inadvertidas, que operem no sentido de prejudicar uma pessoa com base na sua raça, cor, credo ou origem nacional. (...) já o conceito de ação afirmativa requer que uma instituição vá além da garantia da não discriminação e realize esforços adicionais para o recrutamento, emprego e promoção de membros de grupos anteriormente excluídos, mesmo que essa exclusão não possa ser atribuída a ações praticadas pelos empregadores (MOEHLECKE, 2002, p.4-5).

As ações afirmativas no começo referiam-se apenas a oportunidades iguais de emprego. Posteriormente, a categoria gênero foi incluída e, no início dos anos 70, uma emenda garantiu que a mesma orientação fosse aplicada também no cenário das instituições de nível superior.

Já em relação ao movimento negro brasileiro tem uma história bastante curiosa: inicialmente era formado por uma pequena porcentagem de indivíduos negros que ocupavam o topo da pirâmide social. Santos (1980) chama atenção para o seguinte fato: este movimento não enfrentou apenas as dificuldades impostas pelos seus adversários como também enfrentou uma dificuldade congênita, isto é, era um movimento composto apenas por pessoas da elite brasileira, mesmo com uma grande parcela da população sendo negra, não existiu a participação popular. Para que fosse solucionado este problema, o autor sugere a ampliação do movimento para outras pessoas “não brancas” que sofressem discriminações parecidas como, por exemplo, os índios com o intuito de reunir forças e dá uma maior visibilidade política.

No final dos anos 70, a ação do movimento negro junto com a Frente Negra Brasileira fez com que a discussão em torno da raça aparecesse com uma maior intensidade. Diversas denúncias sob a existência de praticas discriminatória foram realizadas e foram exigidas medidas para coibir essas práticas. Roberto (2001) denuncia que nesta época existia um conflito entre o projeto político de tradição autoritária e os movimentos sociais que levantavam a bandeira pelos direitos dos cidadãos. Neste momento em que o Brasil tornou-se um território de denúncias de racismo e o assunto ganhava força, o Estado retirou a pergunta referente à cor do censo de 1972. Assim, o movimento negro não pôde se apoiar em dados quantitativos para comprovar que os negros eram a maior a parte da população.

Como forma de comparação vale lembrar que em 1961 surgiu nos Estados Unidos a expressão “ação afirmativa”- enquanto no Brasil ainda o movimento negro estava se fortalecendo, já havia discutido no território norte americano mecanismos para reverter o quadro de desigualdade racial.

Com a redemocratização do Brasil em 1980, ocorreu a abertura política e paralelamente houve a denúncia da discriminação e do racismo e do “reconhecimento institucional por meio da implantação dos vários conselhos de participação da comunidade negra” (ROBERTO, 2001, p.128-129). Outro fato marcante foi a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 no mesmo ano que foi completado 100 anos de abolição da escravidão- vale lembrar que foi o último país da América a acabar com a submissão do homem negro. Conforme Luz (2008), esta nova constituição traz a idéia

de uma sociedade livre, democrática e igualitária. O autor aponta ainda que é a primeira vez que está escrito em um texto constitucional que o Estado deve assegurar a todos o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Portanto, é possível extrair regras norteadoras de uma luta para acabar com o preconceito.

Além disso, a Constituição de 1988 reconheceu a necessidade de um sistema de proteção anti-racista presente nos incisos II e IV do artigo 3º:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
(BRASIL, 1988)

Outra grande conquista presente no artigo 5º inciso XLII foi o entendimento do racismo como crime inafiançável, imprescritível e sujeito pena de reclusão. Também foi dado o direito de posse das terras para aquelas comunidades remanescentes de quilombo. Luz (2008) aponta que a Constituição de 1988 teve um papel de destaque no enfrentamento do racismo construído em nossa sociedade e abriu caminhos para novas propostas de instrumentos legais de enfrentamento, contudo o autor ressalta que somente a criminalização de atitudes racistas não é capaz de solucionar o problema, é preciso investir em educação e garantir uma igualdade de acesso a oportunidades.

Na década de 90, o movimento negro amplia as suas conquistas. É neste período que surgem as primeiras propostas concretas de ação afirmativa. A marcha em homenagem aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares realizada em Brasília no mês de Novembro de 1995 foi fundamental para que as ações afirmativas fossem acrescentadas na agenda pública brasileira. Nesta época, o então presidente Fernando Henrique Cardoso fundou o GTI População Negra que tinha como objetivo formular políticas de ação afirmativa. Segundo Bernardinho (2004), a partir deste momento, estas ações foram efetivamente incorporadas no discurso político e nas ações do governo federal, dos governos estaduais e municipais e da sociedade civil.

Outro fato importante foi a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada em Durban na África do Sul em 2001 em que o Brasil se preparou e participou. Esta conferência teve a participação de

diversos países e integrantes dos movimentos negros e como resultado desta foi gerado um documento chamado de Plano Nacional de Combate ao Racismo e a Intolerância- Carta do Rio que consta no seu parágrafo 100:

§100. Insta os Estados a estabelecerem, com base em informações estatísticas, programas nacionais, inclusive programas de ações afirmativas ou medidas de ação positivas, para promoverem o acesso de grupos de indivíduos que são ou podem vir a ser vítimas de discriminação racial nos serviços sociais básicos, incluindo educação fundamental, atenção primária à saúde e moradia adequada (MOURA; BARRETO, 2002, p.131).

Em virtude desta Conferência, a imprensa brasileira ampliou a divulgação das condições sociais que a população negra brasileira está submetida. Mais do que isso, os principais jornais escritos brasileiros não só divulgavam informações sobre a conferência de Durban, como também passaram a debater a questão racial no Brasil (SANTOS, 2005, p.17). Com isto, a questão racial entrou definitivamente na agenda de debate nacional.

Já no ano de 2010, foi divulgado o III Plano Nacional de Direitos Humanos que apresenta 518 propostas de ação governamental sendo que 28 delas são destinadas aos Afrodescendentes (propostas 189 a 216) 1. Dentre elas se destacam:

191. Adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos estados e municípios, de medidas de caráter compensatório que visem à eliminação da discriminação racial e à promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação do acesso dos afrodescendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos cargos e empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional a sua representação no conjunto da sociedade brasileira

194. Apoiar as ações da iniciativa privada no campo da discriminação positiva e da promoção da diversidade no ambiente de trabalho

204. Estimular a presença proporcional dos grupos raciais que compõem a população brasileira em propagandas institucionais contratadas pelos órgãos da administração direta e indireta e por empresas estatais. (BRASIL, 2010, p.214).

Neste mesmo ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o Estatuto da Igualdade Racial (lei nº 12.288) em 20 de Julho que foi um projeto do senador federal Paulo Paim apresentado em Novembro de 2005. Segundo Paim (2006), este Estatuto é um conjunto de ações afirmativas reparatórias e compensatórias e que essas ações devem emergir do governo, do legislativo e da sociedade. De forma resumida são frentes de luta contra o racismo na educação, no mercado de trabalho, nos meios de comunicação e em diversas outras áreas. Durante a votação no senado, pontos importantes como, por exemplo, a criação

de cotas para negros em universidades, empresas e candidaturas políticas foram retirados do texto original.

Dentre as políticas de ação afirmativa que vem sendo implantada no Brasil, a mais polêmica é o programa de cotas para negros. As cotas constituem um dos mecanismos extremo de ação afirmativa: é a reserva de um percentual determinado de vagas para um grupo específico da população (negros, mulheres, deficientes físicos entre outros) principalmente no acesso à universidade.

O Rio de Janeiro foi um dos pioneiros a adotar política de cotas raciais como estratégia de promover maior democratização ao ensino superior. Em 2001, a Assembléia Legislativa deste Estado aprovou a adoção de mecanismos nas universidades para que fossem reservados 50% das vagas para alunos oriundos de escolas públicas e 40% para estudantes negros seja de escolas particulares ou públicas. Porém essa lei estadual foi modificada e atualmente conforme a Lei Estadual nº4151/2003, as universidades devem reservar um mínimo de 45% das vagas na graduação sendo 20% para alunos de escolas públicas, 20% para estudantes negros e 5% para deficientes físicos e integrantes de minoras étnicas. Em 2003, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) foram as primeiras estaduais a adotarem as cotas raciais.

Seguindo os passos das universidades cariocas, outras universidades implantaram o sistema de cotas. Vários debates têm sido realizados para discutir a respeito da eficiência desse mecanismo. Muitos estudantes, analistas e demais tem se manifestado contrários à adoção desse mecanismo como forma de diminuir a desigualdade entre brancos e negros. Os argumentos não favoráveis à implantação das cotas raciais nas universidades podem ser resumidos em:

1. Mérito: a capacidade individual é fundamental para que uma pessoa seja aprovada nos vestibulares por isso ao permitir que um indivíduo seja classificado com uma nota inferior às outras, o desenvolvimento científico e cultural do país é prejudicado.
2. Fracasso nos Estados Unidos: esse argumento não se baseia em indicadores e sim no pressuposto que o racismo não acabou no território norte americano.
3. Medidas Universalistas: deviam ser adotadas ao invés de medidas focalizadas uma vez que só elas poderiam enfrentar a questão social.
4. Miscigenação: o Brasil é um país mestiço o que dificultaria identificar quem é ou não negro.
5. Fere o principio da igualdade.

6. Prejudica os próprios negros: os principais beneficiados das cotas seriam vítimas já que seriam rotulados como incapazes.

Cabe agora analisar cada um desses argumentos e apontar suas principais falhas. No que diz a respeito o argumento 1, o do mérito, Medeiros (2005) aponta que os defensores das cotas raciais não defendem o abandono do mérito como critério de admissão nas universidades, mas sim a reformulação desse critério para que se torne mais justo e eficaz como instrumento de avaliação. Isto significa que devem ser considerados fatores como raça, origem, filiação, local de moradia entre outros, juntamente com a capacidade dos obstáculos serem superados. Vale apontar que a maioria dos alunos que possuem as notas abaixo da média nos vestibulares tem conseguido reverter ao final do curso essa situação obtendo notas maiores daqueles que tiveram um melhor desempenho no vestibular. Isto mostra que os beneficiados dessa política de ação afirmativa aproveitam a oportunidade.

Quanto ao argumento que a política de cotas teria sido abandonada nos EUA, Kabengele Munanga (2007) aponta que as universidades norte americanas como, por exemplo, Havard e Princenton, nunca abandonaram o programa de cotas e ainda podem ser citadas como exemplos de sucessos. Além disso, quem defende este argumento ao invés de se basearem em indicadores reais, se apóiam apenas em afirmações de senso comum limitando-se em dizer que as cotas não colaboraram para diminuir as tensões raciais entre negros e brancos.

Já o terceiro argumento de que deveriam ser adotadas medidas universalistas, se baseia no frágil pressuposto que o problema presente na sociedade brasileira é de cunho social e não racial. Aqueles que defendem esse argumento devem tentar provar que os indicadores de desigualdade racial são inválidos e que a raça não é o principal motivo dessa realidade. Além disso, estudo tem demonstrado a ineficácia para solucionar problemas de grupos específicos. No que diz a respeito ao argumento que a miscigenação presente no território brasileiro dificultaria em identificar quem seriam os principais beneficiados pela política de cotas também é frágil. Medeiros (2005) aponta que os defensores deste argumento ignoram o fato de que as pessoas consideradas negras são vítimas de uma discriminação tendo como consequência um considerável grau de inferiorização em relação àqueles considerados brancos em todos os setores da vida social. Por isso, não há dificuldades de identificar quem é ou não negro. Este autor defende que a existência da grande desigualdade racial aponta para a necessidade e dever de que seja criado mecanismos para enfrentar esta realidade social. Para acrescentar, Petrônio Domingues (2005) mostra que é necessário adotar mecanismos

concretos para combater a elevada desigualdade racial no país e as cotas é um desses dispositivos:

São necessárias ações efetivas para enfrentar o problema da exclusão do negro no Brasil, mais do que “boas intenções”, retórica política e debates acadêmicos. A implementação dos primeiros programas de ações afirmativas, entre os quais a política de cotas, decreta o fim do mito da democracia racial, ou seja, do mito da ausência de preconceitos ou discriminações raciais no Brasil. A vigência desses programas, por si só, é a prova cabal de que existe tanto racismo quanto um problema específico do negro no país (DOMINGUES, 2005, p.11).

Em relação ao quinto argumento, que defende que as cotas ferem o princípio da igualdade contido no artigo 5º da Constituição onde é posto que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, é repudiado por alguns importantes ministros do Supremo Tribunal Federal como, por exemplo, Joaquim Barbosa Gomes. O Estado brasileiro tem a obrigação de adotar mecanismos para promover a igualdade de oportunidade e para isso, é necessária a adoção de políticas como as cotas raciais para que criem oportunidades para aqueles que estão excluídos- “... políticas que tratam desigualmente os desiguais” (BERNADINHO, 2004, p.32).

Por fim, o sexto argumento é refutado por Medeiros (2005) que levanta o seguinte fato: como este argumento pode ser defendido por aquelas pessoas que jamais mostraram qualquer preocupação com o destino dos afro-descendentes, contudo se apresentam subitamente como verdadeiros defensores da igualdade racial. O autor mostra que as universidades que adotam as cotas raciais garantem o ingresso do estudante negro na universidade e não a sua graduação. Caso o estudante negro não preencha os requisitos acadêmicos necessários para aprovação, ele não irá se formar.

2. O Sistema de Cotas na Universidade de Brasília

A Universidade de Brasília foi a primeira universidade federal brasileira a implantar o sistema de cotas para estudantes negros e indígenas. Esta política foi fruto de um grande debate coletivo realizado internamente motivado pela III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata realizada em Durban na África do Sul em 2001. De acordo com Moura (2004), a relatora Edna Roland membro da comitiva brasileira em Durban esteve no campus da universidade brasiliense no mesmo ano da conferência fomentando o debate da implantação de ações afirmativas em especial na importância de incorporá-las na educação do ensino superior.

Esta discussão foi realizada no Núcleo de Estudos Afro- brasileiros da UnB (Neab/UnB) tendo como coordenação o professor Nelson Inocêncio, os membros do Departamento de Antropologia- Jorge Carvalho e Rita Laura Segato, o Movimento Negro Estudantil, o EnegreSer, o DCE e os Centros Acadêmicos (CA) da UnB. Segundo Cunha (2003), a parceria entre a FUB e Funai foi fruto de trabalho realizado por pesquisadores da UnB com a participação de líderes indígenas, Funai e MEC.

Conforme Carvalho e Segato (2002), o Cepe (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UnB promoveu em Março de 2002 um debate ainda não deliberativo sobre a proposta do Plano de Metas posteriormente a várias reuniões, seminários e visitas de estudiosos sobre o tema à UnB. Já em Dezembro de 2002, esta universidade foi o local de encontro de vários líderes dos núcleos de estudos afro-brasileiros de catorzes escola pública de ensino superior e duas privadas. O Cepe aprovou em Junho de 2003 o Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial da UnB³ com 24 votos a favor, um contra e uma abstenção:

Esse Plano de Metas foi aprovado pelo Conselho da Universidade com duração de dez anos. Dito de outro modo, o Conselho da Universidade concede que por dez anos iremos mudar o nosso vestibular através de uma série de medidas. Quando pensamos em um Plano de Metas, estamos frente a um projeto de inclusão que é mais abrangente do que só as cotas. As cotas são apenas uma parte do Plano, que contém uma política de acesso, em que podemos definir em primeiro lugar cotas. O vestibular são duas mil vagas, separamos quatrocentas vagas para os estudantes negros e um número de até 15 vagas para os índios, para cada semestre (CARVALHO, 2004, p.10).

Os três pontos essenciais desse Plano são:

- a. Por meio de uma política de ação afirmativa, promover o acesso de estudantes negros e indígenas;
- b. Garantir a permanência dos estudantes que ingressam via política de ação afirmativa;
- c. Realizar programa de apoio ao ensino público do Distrito Federal.

Antes da implantação deste Plano, a UnB contabilizava 26 mil alunos de graduação e pós graduação e desses alunos apenas 2% eram negros. Vale lembrar que adoção de uma política de cotas de 20% não converteu essa universidade imediatamente em um local racialmente misto com a representatividade de 20% de estudantes negros. As cotas foram uma medida emergencial para que fosse alcançada uma integração entre brancos e negros minimamente razoável.

³ Este Plano encontra-se no Anexo 2.

No segundo semestre do ano de 2004 foi realizado o primeiro vestibular na Universidade Brasília que destinava o total de 20% das vagas aos candidatos negros. Para ingressar pelo sistema de cotas, o candidato tem que se declarar como negro- preto ou pardo segundo a classificação do IBGE. Em seguida, cada candidato tem que tirar uma fotografia que será analisada por uma comissão de homologação o requerimento de inscrição via política de cotas. Esta forma de homologar a inscrição dos candidatos negros tem gerado uma grande polêmica já que o procedimento adotado pode gerar discriminação e constrangimento. Guimarães (2005) afirma que somente a UnB entendeu como negros aqueles portadores de características físicas objetivas sujeitas a serem comprovados por uma investigação criminal, científica ou administrativa ferindo, assim, os princípios da Convenção Internacional sobre o Racismo.

Timothy Mulholland (2006) realizou um estudo sobre este vestibular de 2004. Em seis dos 61 cursos, os estudantes que ingressaram pelo sistema de cotas obtiveram notas mais altas. Em outros seis cursos, os estudantes beneficiados por este sistema teriam sido aprovados independentes desta política. Em 15 cursos, nenhum estudante teria sido aprovado fora do sistema. Nos demais cursos, candidatos dos dois sistemas obtiveram notas sobrepostas. Em suma, 60% dos candidatos negros se beneficiaram do sistema de cotas e 40% teriam sido aprovados sem ele. Outro dado curioso deste estudo foram as diferenças sociais encontradas entre os candidatos dos dois sistemas- o universal e o de cotas. Em 24% dos casos, os alunos do sistema universal apresentavam uma renda de 5 mil reais ou mais enquanto os estudantes do sistema de cotas apresentavam uma renda mensal de 750 reais a 1.500 reais em 21% dos casos. Além disso, 33% dos alunos do sistema universal estudavam em escola pública contra 56% dos alunos de cotas.

Vale lembrar que a parceria entre UnB e Funai realiza um processo de transferência dos alunos indígenas e a Funai é responsável pela bolsa de estudos para os alunos indígenas do convênio. De acordo com Moura (2004), em Março de 2004 foi realizada a primeira prova de transferência facultativa para indígenas universitários que cursavam faculdades particulares no Distrito Federal e entorno. Quinze estudantes se candidataram, doze foram aprovados e dez foram matriculados. Dois estudantes optaram por não se matricular por estarem em fase adiantadas do seu curso de origem.

Uma medida como as cotas para negros na UnB desafia o hábito da sociedade brasileira e necessita de órgãos de apoio e acompanhamento capazes de garantir seu sucesso. Para isso, Carvalho e Segato (2002) propuseram três órgãos: o Comitê de Apoio Psicopedagógico que fariam o acompanhamento pedagógico e daria apoio psicológico aos

estudantes cotistas, a Comissão de Avaliação Permanente que seria destinada a observar o funcionamento da medida, avaliar seus resultados periodicamente, sugerir ajustes e modificações e identificar aspectos que prejudiquem a sua eficiência e a Ouvidoria exclusiva para os estudantes negros. Porém, nenhum desses órgãos foi implantado até o momento.

Os projetos já implantados para fornecer suporte aos cotistas segundo Lima (2007) são: convênio FUB-FUBRA Quilombolas, agenda de eventos de valorização do Negro, a oferta das disciplinas como, por exemplo, Pensamento Negro Contemporâneo e Cultura, Poder e Relações Raciais que abordam especificamente a questão racial e suas manifestações na sociedade, a instauração de uma Assessoria de Diversidade e Apoio aos cotistas, a fundação do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial, a criação do Centro de Convivência Negra e a implantação do Programa Brasil Afroatitude.

A implantação da política de cotas para negros criou um intenso debate a respeito de identidade étnica, preconceito e discriminação gerando posicionamento tanto favorável quanto desfavorável a sua criação. Dessa forma, para a realização deste trabalho, a pesquisa pretendeu responder a seguinte pergunta: qual o posicionamento dos estudantes de graduação do Serviço Social em relação à política de cotas na UnB?

3. Abordagem Metodológica da pesquisa

Para a realização desta pesquisa foi realizada revisão de literatura para saber qual abordagem seria melhor para atender os objetivos do estudo. O presente estudo teve uma abordagem quantitativa que é “utilizada quando se quer medir opiniões, reações, sensações, hábitos e atitudes etc. de um universo (público-alvo) através de uma amostra que o represente de forma estatisticamente comprovada” (MANZATO, SANTOS, 2005).

O presente estudo foi realizado a partir de amostra representativa de estudantes do curso diurno e noturno do Serviço Social. Já o instrumento utilizado para obter informações acerca do universo da pesquisa foi o questionário. Conforme Richardson (1999), esta técnica possui pelo menos duas funções: descrever as características e medir determinadas variáveis de um grupo social. Outra importante função é a medição de variáveis individuais ou grupais, para tanto, tais questionários podem incluir perguntas unidimensionais como, por exemplo, “Qual é a sua opinião sobre os atuais partidos políticos brasileiros?”.

Para que houvesse uma maior compreensão por parte do entrevistado, a formatação do questionário foi feita para que os participantes da pesquisa tivessem clareza daquilo que estava sendo pesquisado. Segundo Medeiros (2005), a disposição das questões, das repostas,

das instruções, das convenções entre outros deve ter uma linguagem compreensível e deve ser elaborada de maneira clara e consistente.

Os questionários desta pesquisa tiveram perguntas abertas e fechadas e foram aplicados eletronicamente com uso da ferramenta gratuita disponível no Google Docs. Vale ressaltar que esta ferramenta garante o anonimato do entrevistado e por isso não há a possibilidade de identificar quais foram as pessoas que participaram, quais foram os autores de tais respostas etc.

Esta pesquisa foi guiada pelas diretrizes éticas para que fossem alcançados os seguintes objetivos: garantir que os pesquisados participassem voluntariamente, garantir a confiança mútua entre o pesquisador e as pessoas entrevistadas, garantir o sigilo das informações e anonimato dos participantes. Além disso, para participar da pesquisa, os estudados tinham a opção de concordarem ou não com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que foi anexado ao questionário. Para garantir uma melhor aplicação dos pressupostos éticos da pesquisa, o trabalho foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília.

4. Resultados da pesquisa

A Universidade de Brasília foi a primeira instituição federal a adotar, por meio do Plano de Metas de Integração Racial e Étnica, o sistema de cotas. Ao serem questionados se conhecem esta ação afirmativa, 93% dos estudantes afirmam conhecer:

Você conhece a política de cotas da UnB?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	88	93%
Não	7	7%
TOTAL	95	100%

Ao serem questionados sobre qual seria o principal objetivo da política de cotas, a resposta dos entrevistados se aproxima do pensamento do professor José Jorge Carvalho (2004), um dos autores da proposta desta política, que acredita que o sistema de cotas é a forma de resolver o problema de exclusão social como é possível observar na resposta abaixo:

Possibilitar às minorias historicamente prejudicadas e discriminadas no nosso país acesso ao ensino superior: porta para uma mudança nas desigualdades” (Estudante A⁴).

⁴ Como forma de preservar o anonimato dos entrevistados, utilizou se letras do alfabeto para que fosse mantido o sigilo.

Alguns estudantes responderam que o sistema de cotas não é uma solução definitiva e procura resolver o problema em curto prazo, contudo eles apontam a necessidade de investimentos na educação para que tenha efeitos em longo prazo conforme mostra o estudante abaixo:

Acredito que o principal objetivo é o de inclusão dos negros na universidade, uma vez que a maioria destes se encontram desfavorecidos socialmente e economicamente, sendo constantemente vítimas de preconceito. O sistema de cotas se apresenta como uma alternativa a curto prazo, já que ela não resolve o problema, mas é uma medida paliativa. Considerando que a solução a longo prazo seria investir na educação e proporcionar uma educação igualitária e de qualidade para todos(Estudante B).

Medeiros (2005) faz algumas ressalvas em relação as medidas universalistas no ensino público já que uma política educacional que proporcione a melhoria geral dos padrões de ensino público beneficia mais os pobres brancos do que os pobres negros por isso é importante que tenha uma medida especifica para a população negra.

Dos entrevistados, 20% não consideram legitimo o objetivo das cotas:

Pelo acabou de expor, você considera este objetivo legítimo?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	71	75%
Não	19	20%
Não tenho opinião	5	5%
TOTAL	95	100%

Quanto aos meios de informação que os estudantes entrevistados obtiveram sobre as cotas houve uma predominância de amigos e familiares (29%) seguido dos meios de comunicação televisão (23%) e internet (13%):

Por qual(is) meio(s) você obteve informações sobre o sistema de cotas?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Amigos/Familiares	44	29%
Televisão	35	23%
Internet	32	21%
Artigo Científico	19	13%
Rádio	13	9%
outros	7	5%
Jornal Impresso	0	0%
TOTAL	150	100%

No que diz respeito à cor dos estudantes da UnB, na opinião dos estudantes existe uma maior presença de estudantes brancos. Um dado importante desta questão é que nenhum participante considera que haja uma maior quantidade de estudantes negros na universidade, o que mostra a percepção da realidade pelos estudantes correspondendo aos dados mostrados pelo IBGE (2009) que destaca a grande diferença na proporção de estudantes negros e brancos de 18 a 24 anos de idade que cursam o ensino superior. Enquanto 62,6%, dos estudantes brancos estão nesse nível de ensino, apenas 37,4% de estudantes negros estão no mesmo nível de ensino.

Muitos entrevistados apontaram que o motivo de ocorrer uma predominância de estudantes da cor branca na UnB seria o fato do Brasil não possuir uma boa qualidade de ensino público e este ensino ser freqüentado por estudantes negros. Nesse sentido a insuficiente educação seria responsável pela quantidade reduzida dos negros no ensino superior como mostra a resposta abaixo:

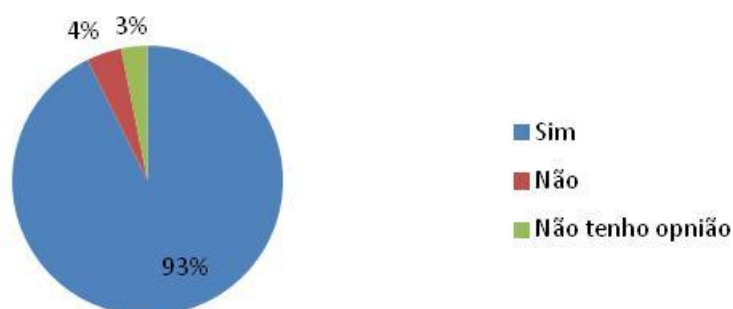
Por que a estratificação social brasileira tem cor de pele, sendo que as pessoas de cor negra, grande maioria socialmente vulnerável, que não tem condições de um ensino de qualidade, não podendo concorrer em pé de igualdade que alunos de classe média ou alta, grande maioria pessoas brancas, que têm acesso à um ensino de ótima qualidade, sendo esses os aprovados nos vestibulares da UnB(Estudante C).

Outros entrevistados lembraram o que mostra Brandão (2005) que apesar do negro ter atingido igualdade jurídica a partir da abolição, o regime escravocrata brasileiro criou uma ampla base de sustentação social, política e ideológica muito difícil de ser rompida permanecendo forte a ideologia de 400 anos de escravidão:

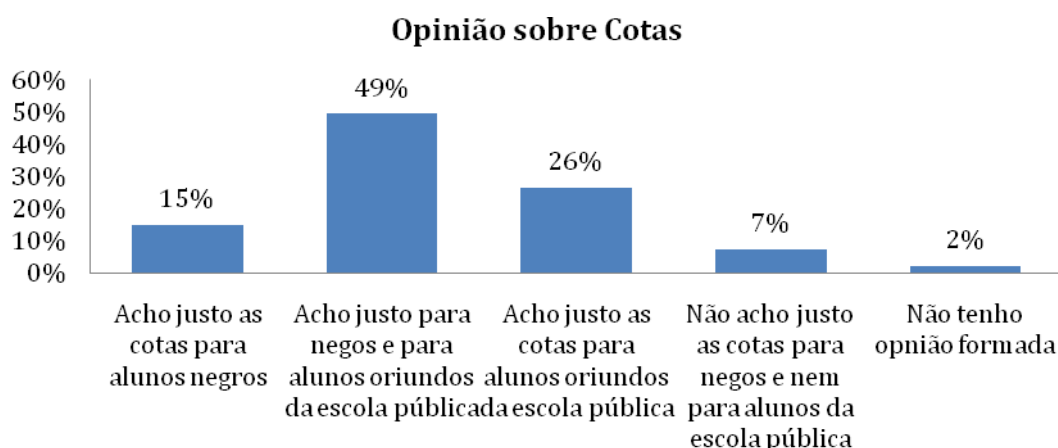
As grandes desigualdades encontradas na nossa sociedade provêm da relação histórica do negro e a escravidão. Onde desde sempre os brancos foram beneficiados com o trabalho explorado dos negros, criando vínculos a sociedade dominante que lhe concediam vantagens, direitos e acima de tudo um poder aquisitivo em detrimento da situação enfrentada pelos negros no país (...)(Estudante D).

Apesar de 20% dos entrevistados não considerarem legítimo o objetivo do sistema de cotas, a maioria dos entrevistados acredita que o estudante cotista é merecedor da vaga na Universidade tanto quanto um não cotista como mostra o gráfico abaixo:

Você considera que o estudante cotista é igualmente merecedor da vaga quanto um não cotista?



Além disso, o questionário possuía algumas alternativas em que os entrevistados assinalaram qual seria sua opinião sobre cotas. O gráfico abaixo mostra que a maioria dos pesquisados acham justo as cotas para negros e alunos oriundos de escola pública:



E ainda, grande parte dos entrevistados acredita que a política de cotas gera preconceitos em relação aos alunos cotistas:

Você considera que a política de cotas gera preconceitos em relação aos alunos cotistas?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Sim	50	53%
Não	37	39%
Não tenho opinião	7	7%
TOTAL	94	100%

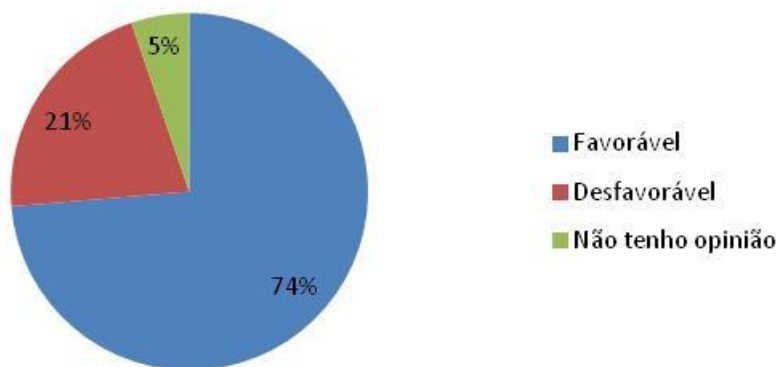
A minoria dos entrevistados (26%) já presenciaram alguma manifestação de discriminação com os alunos cotistas da UnB como relata a estudante abaixo:

Presenciei a seguinte situação: Eu e alguns amigos estávamos em uma rodinha e um deles (que é cotista) iniciou uma conversa sobre cotas, defendendo esse sistema. Em um determinado momento da conversa, um dos amigos que participava, falou algo mais ou menos assim para o cotista: -"Ah, mas você é cotista!! Claro que vai defender as cotas!! Eu também queria ter entrado pelas cotas!! Seria bem mais fácil!!!(Estudante E)

Desta forma, percebe-se que algumas pessoas acreditam na falsa idéia que é mais fácil entrar pelo sistema de cotas. Segundo Medeiros (2005), essas pessoas que se referem à questão do mérito, deixa de lado outra discussão a respeito da validade do vestibular como instrumento de admissão ao ensino superior já que este não serve para avaliar as possibilidades de sucesso do estudante.

Desde a implantação do sistema de cotas que entrou em vigor no segundo vestibular de 2004, há um intenso debate tendo pessoas que defendem e outras que criticam a política. Os pesquisados se posicionaram em relação as cotas da UnB da seguinte forma:

Qual o seu posicionamento sobre a política de cotas da UnB?



Um dos argumentos em defesa das cotas é o aumento da quantidade de estudantes negros na UnB conforme a estudante mostra abaixo:

Aumenta a representatividade de uma parcela da população dentro da UnB que, na realidade, é a parcela majoritária da população e que dentro das universidades ainda é uma minoria (Estudante F).

Cabe inferir que em 2003, antes da aprovação do Plano de Metas, a Universidade de Brasília contabilizava 26 mil alunos de graduação e pós graduação e desses alunos apenas 2% eram negros. O sistema de cotas foi uma das soluções encontrada para reverter esse quadro de desigualdade racial.

Outro argumento utilizado para defender as cotas, como mostra a estudante abaixo é alinhado com o que é exposto por Brandão (2005) que o sistema de cotas não é uma solução definitiva. A maioria dos programas tem caráter temporário sendo uma medida emergencial. Porém a autora defende que se essa não é a política ideal, poucas são as alternativas viáveis e de resultados imediatos:

Por que acredito que apesar de não ser uma solução definitiva para a desigualdade social, ela é a medida imediata mais conveniente (Estudante G).

Já em relação aos argumentos contrários, alguns estudantes apontam a necessidade de considerarem o mérito dos alunos que participam do vestibular:

Na hora de corrigir a prova o que vale é a resposta e não quem a fez (Estudante H).

Contraopondo esses argumentos, Munanga (2003) faz os seguintes apontamentos:

[...] Os alunos que pleitearem o ingresso na universidade pública por cotas, submeter-se-ão às mesmas provas de vestibulares que os outros candidatos e serão avaliados como qualquer outro de acordo com a nota de aprovação prevista(...).A única diferença está no fato de que os candidatos aspirantes ao benefício de cotas se identificarão como negro ou afro-descendente no ato da inscrição. Suas provas serão corrigidas, eles serão classificados separadamente, restando os que obtiverem as notas de aprovação para ocupar as vagas previstas. Desta forma, serão respeitados os méritos e garantida a excelência no seio de um universo específico.(MUNANGA, 2003, p.6)

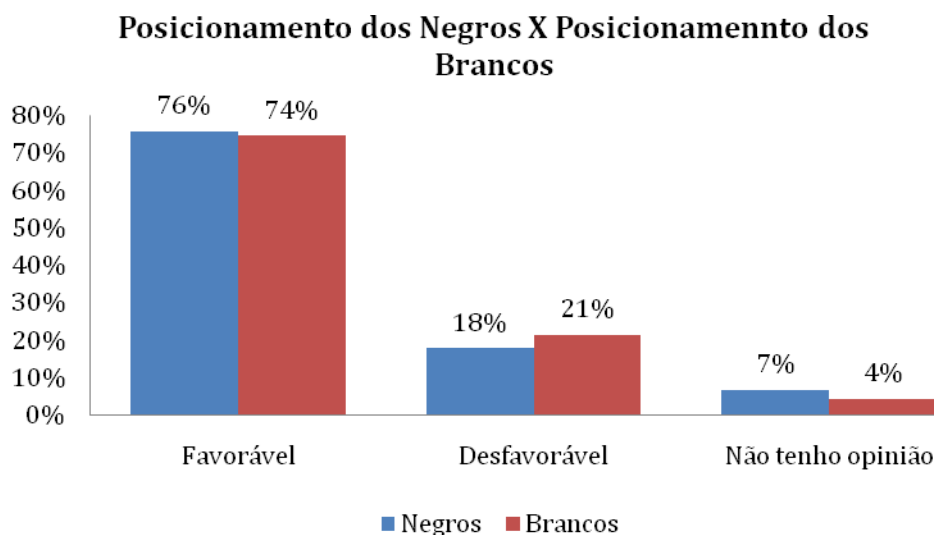
Outro argumento contrário apontados por alguns estudantes da pesquisa é a defesa de cotas para estudantes da escola pública

Por que ela deveria ser feita para alunos de escola pública, já que são que não ficam em pé de igualdade com os outros estudantes no vestibular. Além disso, essa política também iria atingir uma quantidade considerável de negros. Mas ela não seria só para os negro, seria também para qualquer pessoa de baixa renda (Estudante I).

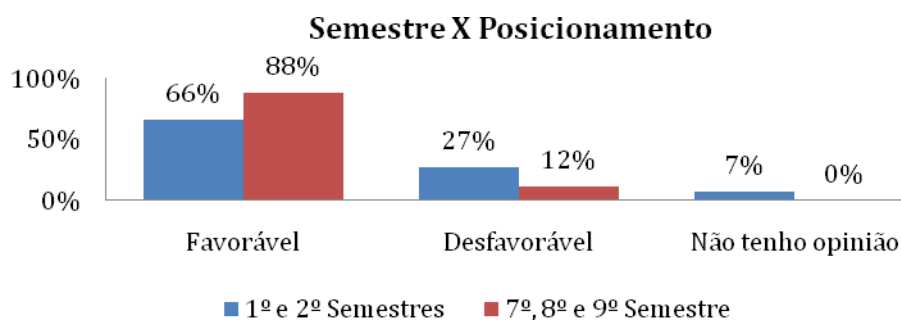
Ao analisar os questionários respondidos, alguns cruzamentos de dados foram realizados para que fossem atingidos os objetivos específicos desta pesquisa. A primeira análise feita foi a comparação do posicionamento dos brancos e o posicionamento dos negros⁵ em relação à política de cotas raciais. Ao observar o gráfico seguinte, no caso desta pesquisa,

⁵ Como dito anteriormente, as pessoas denominadas negras são aquelas que se declaram como preta ou parta seguindo o que é realizado pelo IBGE.

a cor da pessoa não interferiu na opinião em relação às cotas: a diferença entre aqueles que são favoráveis e desfavoráveis não é significativa.



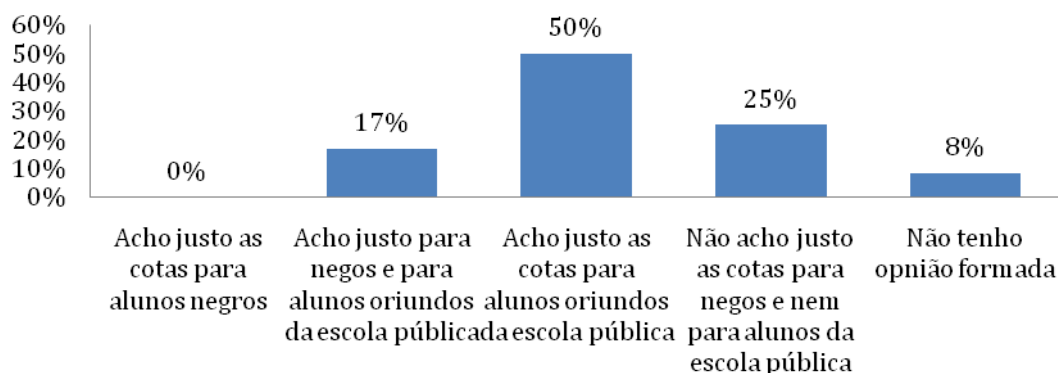
Outra análise realizada foi a comparação do posicionamento em relação a política de cotas entre o primeiro e segundo semestre e o sétimo, oitavo e nono semestre. Ao observar o gráfico abaixo, pode-se inferir que os calouros são mais desfavoráveis do que os últimos semestres em relação a política de cotas. Uma hipótese para ocorrer tal fato é que os primeiros semestres acabaram de ingressar na Universidade e por isso passaram pelo processo seletivo recentemente, já os últimos semestres estão há mais tempo no ensino superior.



Outro dado importante deste gráfico é que todos os estudantes do sétimo, oitavo e nono semestres possuem uma opinião formada sobre as cotas, ao contrário dos primeiros semestres. Uma outra explicação possível é a mudança de opinião durante o processo de formação do estudante do Serviço Social podendo ter sido influenciado também pelos conteúdos ministrados nas disciplinas e pelas discussões ocorridas sobre desigualdades sociais, exclusão e outras, levando o aluno a refletir sobre a situação dos negros e a legitimidade ou não do sistema de cotas.

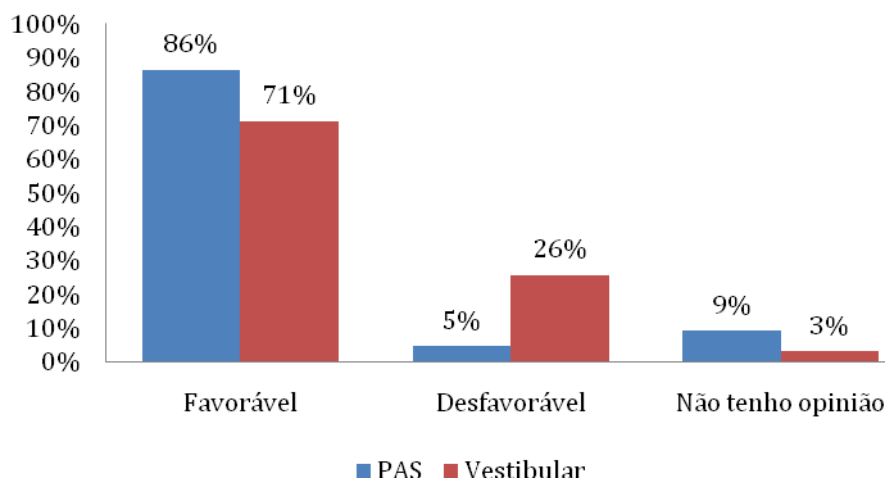
Após a análise do gráfico acima, buscou-se saber a opinião daqueles do primeiro e segundo semestre desfavoráveis a política de cotas raciais. Neste caso, maioria dos estudantes desfavoráveis acham justa as cotas para alunos oriundos de escolas públicas:

Opiniões sobre cotas dos alunos de 1º e 2º semestre com posicionamento desfavorável as cotas.



Outra variável analisada foi a comparação entre o posicionamento daqueles que ingressaram pelo vestibular e daqueles que ingressaram pelo PAS⁶:

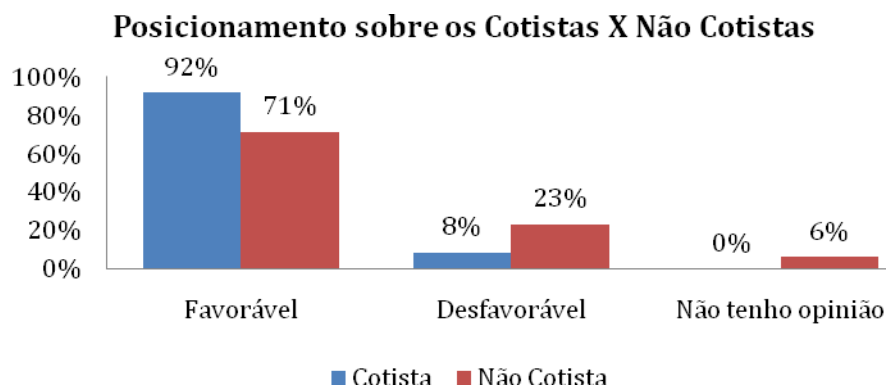
Posicionamento PAS X Vestibular



Com os dados acima é possível inferir que aqueles entrevistados que ingressaram pelo PAS são mais favoráveis a política de cotas. Uma hipótese para esse fato é que uma parte das vagas do vestibular é reservada aos alunos cotistas ao contrário do PAS.

E por fim, outro cruzamento de dados realizado foi saber se os cotistas são mais favoráveis a política de cotas do que os não cotistas como mostra o gráfico abaixo:

⁶ Cabe lembrar que o Sistema de Cotas existe somente no vestibular.



Os cotistas são mais favoráveis a política de cotas do que os não cotistas. Somente um cotista entrevistado foi desfavorável a esta ação afirmativa e o seu argumento foi que “mesmo tendo entrado pelo sistema de cotas, acho que seria mais eficiente se fosse implantado algum tipo de sistema para alunos de baixa renda ou de escolas públicas” (Estudante J).

5. Considerações Finais

Como discutido no presente paper, a população negra apresenta uma grande desvantagem em relação aos brancos. Isto pode ser percebido em todas as esferas sociais onde os números apontam que ainda não foram revertidos os mais de quinhentos anos de opressão contra esta parcela da população.

O surgimento das ações afirmativas tem como marco a mudança da postura do Estado que por muito tempo permaneceu indiferente à discriminação racial, de gênero, por deficiência física entre outras. Com isso, o Estado deixou de implementar somente políticas públicas de que todos seriam beneficiados independente de raça, cor ou sexo para realizar políticas específicas para combater à discriminação racial, de gênero, por deficiência física, origem nacional entre outras.

O movimento negro brasileiro e a preparação nacional para participação da III Conferência Mundial contra racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata ocorrida em 2001 tiveram um papel importante para que essas políticas fossem concretizadas. Além disso, é importante destacar a experiência de ações afirmativas dos Estados Unidos que mostrou ao mundo uma solução possível para diminuir as desigualdades raciais.

Entre as medidas de ação afirmativa, a política de cotas adotadas por algumas universidades tem causado bastante polêmica. A Universidade de Brasília foi a primeira

instituição federal de ensino superior a adotar as cotas raciais gerando posicionamento tanto favorável quanto desfavorável à sua implantação. Nesse sentido, essa pesquisa procurou conhecer o posicionamento dos estudantes da graduação do Serviço Social em relação à política de cotas na UnB.

Como principal resultado da pesquisa a hipótese inicial de que os estudantes de graduação do Serviço Social da Universidade de Brasília são favoráveis à política de cotas raciais foi confirmada uma vez que a amostra estudada se posicionou 74% favorável a esta política. Assim, é possível afirmar que para toda a população de estudantes de graduação do Serviço Social da UnB são majoritariamente favoráveis a esta ação afirmativa com 5% de margem de erro.

A pesquisa buscou conhecer também os principais argumentos favoráveis e desfavoráveis as cotas raciais. Nessa linha, destacaram-se como os principais argumentos favoráveis a necessidade de aumento da participação dos negros no ambiente universitário e que apesar de não ser uma solução definitiva, é uma medida emergencial necessária. Em contraposição, argumenta-se que essa medida não respeita o mérito como único critério de seleção para o ingresso na universidade e que esta ação afirmativa seria mais legítima se direcionada para estudantes de escola pública. Dentre os respondentes da pesquisa 93% afirmaram conhecer a política de cotas da UnB.

Como prováveis variáveis que interferem no posicionamento dos estudantes, foi identificado o semestre do aluno, o meio de ingresso na universidade e se o estudante é ou não cotista, apresentando maior correlação com o posicionamento dos entrevistados.

Por fim, dentre os respondentes da pesquisa, 53% consideram que a política gera preconceito em relação aos estudantes cotistas e 26% dos entrevistados já presenciaram alguma manifestação de discriminação.

Ao contrário do que se pensou inicialmente, o instrumento de coletas de dados aplicado via internet não foi uma barreira para alcançar o número de entrevistados necessário para permitir o teste da hipótese. Ao longo do estudo, evidenciou-se a limitação do método quantitativo no que se refere a uma discussão profunda dos argumentos que sustentam as respostas dadas na pesquisa.

Neste sentido, cabe ressaltar que a presente pesquisa também pode indicar possíveis campos de investigação para pesquisas posteriores, tais como: uso da abordagem qualitativa para aprofundar a discussão dos argumentos quanto ao posicionamento da política de cotas; discussão sobre a discriminação com estudantes cotistas no ambiente universitário;

aprofundar estudos sobre as variáveis que interferem no posicionamento dos estudantes quanto a política de cotas estendendo a amostra de estudantes entrevistados.

REFERÊNCIAS

BERNARDINHO, Joaze. Levando a raça a sério: ação afirmativa e correto reconhecimento. In: BERNARDINHO, Joaze & GALDINO, Daniela (orgs.). **Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade**. Coleção Políticas da Cor. Rio de Janeiro: DP&A, 2004, p. 15-38.

BRANDÃO, Patrícia Soares. **Quotas como Ação Afirmativa: uma minimização máxima da desigualdade?**. Brasília: Universidade de Brasília, 2005.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 2005.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: SDH/PR, 2010, p.213-214.

CARVALHO, José Jorge; SEGATO, Rita Laura. **Uma proposta de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília**. Brasília, 2002.

CARVALHO, José Jorge. **Inclusão étnica e racial no ensino superior: um desafio para as universidades brasileiras**. II Semana de Consciência Negra. Feevale-Novo Hamburgo, 2004.

DOMINGUES, Petrônio. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica. **Revista Brasileira de Educação**, 2005, p. 164-176.

GTI/População Negra. Brasília: Ministério da Justiça/ Secretaria de Direitos Humanos, 1996.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. Ação afirmativa e princípio constitucional de igualdade: o direito como instrumento de transformação social, a experiência nos EUA. **Rio de Janeiro: Renovar**. 2001.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2009.

LIMA, Juliana Soares. **Educação, Raça e Desigualdade Social: uma análise das respostas institucionais da Universidade de Brasília aos estudantes cotistas**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

LUZ, Leandro Moraes, 2008. **A Constituição Federal de 1988 como instrumento de enfrenamento do racismo**. Acesso em 20 de Novembro de 2010, disponível em <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/439/277>.

MANZATO, Antônio José, & SANTOS, Adriana Barbosa. *UNESP*. Acesso 10 de Dezembro 2010, Disponível **Departamento de Ciência de Computação e /Estatística**: <http://www.dcce.ibilce.unesp.br/~adriana/ensino/quest.doc>, 2005.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação Afirmativa no Brasil- Um debate em curso. In: SANTOS, Sales Augusto. **Ações afirmativas e combate o racismo nas américas**. Brasília: Ministério da Educação, 2005. Cap. 1, p. 121-140.

MEDEIROS, Marcelo. Questionários: Recomendações para Formatação. **Texto para Discussão N.1063**. Brasília: IPEA, 2005.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, Nov. 2002, p. 197-217.

MOURA, Carlos Alves; BARRETO, Jônatas Nunes. **A Fundação Cultural Palmares na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Brasília: Fundação Cultural Palmares (FCP), 2002.

MOURA, Dione Oliveira. Plano de metas para integração social, étnica e racial na UnB- relato da comissão d implementação. In: BERNARDINHO, Joaze & GALDINO, Daniela (orgs.). **Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade**. Coleção Políticas da Cor. Rio de Janeiro: DP&A, 2004, p. 217-228.

MULHOLLAND, Timothy Martin. O sistema de cotas para negros na Universidade de Brasília. In: João Ferres Júnior; Jonas Zoninsein. (Org.). **Ação Afirmativa e Universidade**. Brasília: Editora UnB, 2006, v. 1, p. 183-185.

MUNANGA, Kabengele. **Política de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil- um ponto de vista em defesa das cotas**. Revista Espaço Acadêmico, 2003.

MUNANGA, Kabengele. Considerações sobre políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior. In: PACHECO, Jairo; QUEIROZ, Nilza (orgs.). **O negro na universidade: o direito a inclusão**. Brasília: Fundação Cultura Palmares, 2007.

PAIM, Paulo, 2006. **Estatuto da Igualdade Racial**. Acesso em 20 de Novembro de 2010, disponível em http://www.cedine.rj.gov.br/legisla/federais/Estatuto_da_Igualdade_Racial_Novo.pdf

PAIXÃO, Marcelo. **Manifesto anti-racista: idéias de uma utopia chamada Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

ROBERTO, Valter. Políticas Raciais Compensatórias: O Dilema do Século XXI . In: SABOIA, Gilberto Vergne e GUIMARÃES, Samuel Pinto (orgs.). **Anais de Seminário Regionais Preparatórios para a Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Brasília: Ministério da Justiça, 2001, p. 123-138.

SANTOS, Hélio. Discriminação Racial no Brasil. In: SABOIA, Gilberto Vergne e GUIMARÃES, Samuel Pinto (orgs.). **Anais de Seminário Regionais Preparatórios para a Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. Brasília: Ministério da Justiça, 2001, p. 81-102.

SANTOS, João Paulo de Faria. **Ações Afirmativas e igualdade racial, a contribuição do direito na construção de um Brasil diverso**. São Paulo: Loyola, 2005.

SANTOS, Joel Rufino. **O que é Racismo**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

ZONINSEIN, JONAS e FERES JÚNIOR, João. Introdução- Ação Afirmativa e Desenvolvimento. In: ZONINSEIN, JONAS e FERES JÚNIOR, João (orgs.). **Ação Afirmativa e Universidades- Experiências Comparadas**. Brasília: Editora UnB, 2006, p.09-45.